

PL 0007/2005

## JUSTIFICATIVA

Visamos com nossa proposta proibir a distribuição de folhetos e assemelhados nas vias e logradouros públicos do município.

Com efeito, embora a lei em vigor (Lei nº 13.525/03) já restrinja tal distribuição de modo a ocorrer apenas aos sábados, domingos e feriados, entre 9h30min e 17h30min, em espaços pré-determinados (art. 42 e parágrafos), é certo que a presença de pessoas distribuindo folhetos perto dos semáforos acaba criando transtornos que envolvem o acúmulo de papéis nas vias públicas, o entupimento de bueiros e a facilitação aos assaltos, além de risco de atropelamentos e desvio da atenção dos motoristas, o que pode incorrer em acidentes de trânsito.

Dessa forma, no intuito de preservar o bem estar e segurança dos munícipes é que esperamos o apoio dos Nobres Pares no sentido de ver nossa proposta aprovada.